



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1116/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Aparecida S. da Silva Nogueira	743/1	01/07/2022	30/06/2023	02/01/2024	21/01/2024
Daniel Garcia Silva	1874/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Evelyne Bettiol Silva	2844/1	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2024	21/01/2024
Juliana Iglesias de Jesus	1832/3	06/09/2019 06/09/2020	05/09/2020 05/09/2021	02/01/2024	11/01/2024
Leticia Alves Souza	2707/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Maria Aparecida de Queiroz	417/1	12/02/2019 12/02/2020	11/02/2020 11/02/2021	02/01/2024	21/01/2024
Romeu Goulart da Silva	713/1	09/03/2021	08/03/2022	02/01/2024	21/01/2024
Rosemane Luiza Silva	278/1	01/01/2022	31/12/2022	02/01/2024	21/01/2024
Valdelina Bernardes Dias	2607/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Zélia Machado Borges Leite	543/1	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 87

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1117/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adilson Borges Quinquin	2822/1	05/04/2022	04/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
Aguida de Freitas	2866/1	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Claudia Tomaz de O. Paula	363/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Divina Aparecida P. G. de Oliveira	484/1	12/04/2022	11/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
Eisenhower Aparecido Machado	2683/2	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Franz Willians C. Martins	2514/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Geiciely Augusta da Silva	2611/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Henrique Rosa de Castro	2469/4	07/06/2022	06/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Hildo Damião de Magalhaes	709/1	22/05/2021	21/05/2022	02/01/2024	31/01/2024
		22/05/2022	21/05/2023		
Jair da Silva Dourado	2195/2	05/07/2022	04/07/2023	02/01/2024	31/01/2024
Jamil Nunes Junior	2876/1	09/06/2022	08/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Joana Maria da Silva Correa	114/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
José Valentim de Assis	2851/2	09/08/2022	08/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luceir Alves de Sales	2730/1	17/03/2022	16/03/2023	02/01/2024	15/01/2024
Luciene Calheiros de Moraes	1890/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luiz Anastácio da Silveira	676/1	25/07/2022	24/07/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marcelo Tiago da Maia	1824/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marisete Tereza Carbolin Borges	404/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Mirlene C. Rodrigues Ferreira	2566/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Naziria de Fatima M. Fernandes	472/1	16/02/2022	15/02/2023	02/01/2024	21/01/2024
Nilton Garcia de Moraes	2632/1	19/02/2022	18/02/2023	02/01/2024	31/01/2024
Reginaldo Santos	2806/1	08/03/2022	07/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Rosicler Ramos da Silva	106/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sania Lucília da Silva Mahfouz	1837/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Silma Alves da Silva	834/1	19/11/2022	18/11/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sirley Cesário da Silva	1943/3	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sócrates Alves Ribeiro	2014/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Vania Braz Oliveira da S. Marques	1368/1	21/11/2022	20/11/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1118/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriele Desirre Silva Souza	2746/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Alice de Souza Barbosa	2745/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ana Maria Elias da Silva	2188/3	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andrea Aparecida C. P. Nunes	2016/1	03/06/2022	02/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andresa Costa Dias	2809/1	15/03/2022	14/03/2023	02/01/2024	21/01/2024
Angela Leonel da Silva Souza	1524/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Celia Regina de Lima	213/1	09/03/2022	08/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Clarice Alexandrina Kieling	1958/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Debora Martins	2935/1	01/11/2022	31/10/2023	02/01/2024	21/01/2024
Elisangela Andreia Gomes	2872/1	07/06/2022	06/06/2023	12/01/2024	31/01/2024
Franciely Dosso de Lima	2843/1	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Georja Cristina Barreto	360/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Kellen Patricia F. da Silva	1806/1	15/03/2022	14/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Lauayne Camacho Mariano	2871/1	07/06/2022	06/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Mara Silvia Barreto	1847/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maria Gonçalves Martins	725/1	26/05/2021	25/05/2022	02/01/2024	31/01/2024
Maria Izabel Soares da Silva	1600/1	24/03/2021	23/03/2022	02/01/2024	31/01/2024
Matheus Silva Marsal	2531/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Mirelle Valeska Goularte Silva	2912/1	09/08/2022	08/08/2023	02/01/2024	25/01/2024
Poliana Ferreira Correia	2717/1	01/03/2022	28/02/2023	02/01/2024	25/01/2024
Rosana Matias R. Pereira	845/1	17/12/2021	16/12/2022	12/01/2024	31/01/2024
Roseli Fernandes	2085/2	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Rosimary Queiroz de S. Rodrigues	2937/1	01/11/2022	31/10/2023	02/01/2024	31/01/2024
Tatiany Silva Toledo	1347/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Thaís Cristina Silva Godoy	2847/1	04/05/2022	03/05/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 89

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1119/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adriana C. Rodrigues Cotrim	1957/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ana Carolina Gomes de Assis	2879/1	13/06/2022	12/06/2023	02/01/2024	25/01/2024
Ana Marta R. de Souza	777/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andrea Luzia Ferreira J. Silva	2747/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andreia Cristina da Silva	2055/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Cinthia Silva Garcia	2051/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Creomar Augusta de Freitas	1006/1	02/06/2022	01/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Elaine Ferreira da Silveira	1952/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Eleni Sousa Landim	2189/3	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Elza Nunes Dias	742/1	01/07/2022	30/06/2022	02/01/2024	31/01/2024
Fabricia Braz Leal	2867/1	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Geila Barbosa de Assis	1923/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Genilda Quintana da Costa	2550/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Gilda da Silva Barbosa	1419/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Giselma Ribeiro da Silva	497/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Jocelia Panarotto Candido	2214/1	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Jucélia Martins de Almeida	1441/1	02/07/2022	01/07/2023	02/01/2024	31/01/2024
Jucélia Pereira Martins	1433/1	26/06/2021 26/06/2022	25/06/2022 25/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luiza Helena Gomes da Silva	478/1	13/02/2022	12/02/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luzia Rodrigues do N. de Souza	781/1	09/10/2022	08/10/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ozaina Alves Barbosa	557/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Roniz Aparecida Dias	2821/1	05/04/2022	04/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
Rosana Candida de Souza	393/1	01/12/2022	30/11/2023	02/01/2024	31/01/2024
Rosângela A. R. B. Queiroz	2049/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Tania Cristina V. de Oliveira	1802/1	15/03/2022	14/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Valdelina Alves Dias	1554/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Valdirla Rodrigues de J. Aguiar	775/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. 90

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1120/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Antonia Maria de S. Morais	395/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Aparecida Batista Garcia	30/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Camila Silva Garcia Silveira	2524/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Elhiotania Chaves de Oliveira	2749/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Fabiana Souza Rodrigues	2911/1	09/08/2022	08/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
Franciely Garcia Q. da Silva	1846/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Isabel Garcia de O. Guimarães	1365/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Karine Ribeiro Barbosa	2744/1	01/01/2022	31/12/2022	02/01/2024	25/01/2024
Katia Helen Fernandes de Freitas	2626/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Leandra Moraes Silva	2562/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Leonardo Barbosa Rodrigues	2323/4	10/01/2022	09/01/2023	02/01/2024	31/01/2024
Livia Maria Gonçalves Gouveia	2898/1	11/07/2022	10/07/2023	02/01/2024	21/01/2024
Luzinete Luzia S. Souza Dutra	2032/1	12/08/2022	11/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maria Augusta da Silva	550/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Nanda Eliana Fernandes	2330/2	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Olimpia Barbara de Queiroz	445/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Renata Machado dos Santos	2609/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sabrina Borges Duarte	2223/3	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Silvia Maria Mattos	2865/1	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Simar Dias da Silva Batista	1529/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Solange Aparecida Martins	1049/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sonia Paula Borges Gonçalves	2892/1	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sonilda Barbosa F. Lima	716/1	22/05/2021	21/05/2022	02/01/2024	31/01/2024
		22/05/2022	21/05/2023		

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1121/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Alessandra Barbosa Machado	203/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ana Maria Paula F. da Silva	209/1	09/03/2022	08/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andressa Rodrigues Maia	2507/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Andrielle Martins Mahado	1936/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Claudia Cristina de Souza	1840/2	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	25/01/2024
Duani da Silva Dias	2359/3	04/07/2022	03/07/2023	12/01/2024	31/01/2024
Gislaine Barbosa da S. Montanari	2708/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ivanilda Ribeiro da Silva Dias	1039/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Lucineuza Severino de Souza	1432/1	26/06/2022	25/06/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maria Aparecida de Freitas	418/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maria Ferreira dos Santos	1356/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maristane Boff	2586/1	20/12/2022	19/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Patrícia Guimaraes Felix	2334/2	04/04/2022	03/04/2023	02/01/2024	19/01/2024
Polliane de Jesus Pereira	2855/1	11/05/2022	10/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Silvania Batista da Cruz	659/1	01/01/2023	31/12/2023	12/01/2024	31/01/2024
Silvana Maria Mattos	2845/1	02/05/2022	01/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Tania Garcia Mariano	2868/1	06/06/2022	05/06/2023	02/01/2024	19/01/2024
Thaís Angélica Sena	2658/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1122/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adrieli Moura Alves	2719/1	01/03/2022	28/02/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ana Patrícia Rosa A. Domiciano	2849/1	10/05/2022	09/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Claudiceia Teles de A. Freitas	2750/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Dayane Arguelho dos Santos	2901/1	12/07/2022	11/07/2023	02/01/2024	25/01/2024
Eliana Bezerra do Nascimento	231/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Elizene Garcia dos Santos	1895/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Francisco Leonel de Assis	2784/1	09/01/2022	08/11/2023	02/01/2024	31/01/2024
Ide Francisca de Paula Santos	1155/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Illídia Sales Cassiano	2807/1	08/03/2022	07/03/2022	02/01/2024	31/01/2024
Luciana Calheiros de Moraes	2864/1	06/06/2022	05/06/2022	02/01/2024	13/01/2024
Madalena Aparecida dos S. Batista	516/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marilha Aparecida de Faria	2727/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marli de Souza Ferreira	485/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Nilza de Fatima Correia	117/1	02/04/2022	01/04/2023	02/01/2024	31/01/2024
Noemia de F. G. Souza	724/1	12/05/2022	11/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Rosa Maria Rodrigues	1404/4	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Roseli Correa Bazilio	2275/2	03/09/2022	02/09/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sandra Floriania Borges	1713/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sebastiana Luciana dos S. Ferreira	1889/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Silvia Elena da S. Rodrigues	746/1	04/07/2022	03/07/2023	02/01/2024	31/01/2024
Vanda Simão dos Santos	776/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 93

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1123/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Adevair Aparecida D. de Oliveira	1541/2	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Devanir Luis da Silva	373/1	01/08/2021	31/07/2022	02/01/2024	31/01/2024
Edna Gioli de Freitas	2724/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Érica Ribeiro Barbosa	2625/	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Espácia Martins Dias	265/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Joiny José Barreto	717/1	19/05/2022	18/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luciana Mendonça Pereira	2848/1	04/05/2022	03/05/2023	02/01/2024	31/01/2024
Lucimeire de Freitas Paulino	1826/ 1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Lucimeire Mendes. Vieira	998/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Luzia Batista de Queiroz	684/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marcia Edinei C. Nunes	1599/1	24/03/2022	23/03/2023	02/01/2024	31/01/2024
Marcia de Freitas Silva	92/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Maria Cristina da Silva	1712/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Mikilelen Silva Matos	2268/3	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Nilma Gomes Pereira	1540/1	20/08/2022	19/08/2023	02/01/2024	31/01/2024
Rosilda Fagundes D. Freitas	744/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024
Sandra Regina da Silva	1715/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	21/01/2024
Terezinha C. de Souza Salles	1730/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 94

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1124/23 de 11 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Beatriz Cardoso Alves	2720/1	01/01/2023	31/12/2023	02/01/2024	19/01/2024
Elenice de Oliveira Dourados	767/1	01/08/2022	31/07/2023	02/01/2024	13/01/2024
Joana Darc de Oliveira	1694/1	17/02/2022	16/02/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos onze (11) dias do mês de dezembro de 2023.


Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1126/23 de 12 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008:

Mat.	Nome	Prazo (dias)	Início	Término
2496/1	Diulie Karoline Mendes Santos	10	09/12/2023	18/12/2023
1406/4	Geismar Alves de Menezes Silva	15	06/12/2023	20/12/2023
1599/1	Marcia Edinei Camacho Nunes	15	04/12/2023	18/12/2023
1618/1	Mirenice Bernardes do Carmo	15	08/12/2023	22/12/2023
1313/1	Waldirene Aparecida Maia	07	05/12/2023	11/12/2023

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 97

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1127/23 de 12 de dezembro de 2023

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o Servidor abaixo descrito teve o benefício de auxílio doença concedido pela junta médica, composta pelos médicos: Dr. Luiz Umberto Cardoso – CRM-MS 2127, Dr. Paulo Roberto Batista – CRM-MS 1633 e Dr. Carlos André Prado Pulino – CRM-MS 1122.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder auxílio doença ao servidor abaixo relacionado.

Nome do servidor	Matr.	Dias	Período	Tipo de Concessão
Donizete Mariano da Silva	545/1	60	04/12/2023 a 01/02/2024	INICIAL
Elza Maria Louredo	488/1	30	05/12/2023 a 03/01/2024	INICIAL
Gisele Cristina R. Barbosa	121/2	16	06/12/2023 a 21/12/2023	INICIAL

Art. 2º - O cálculo dos valores relativos ao pagamento do servidor em auxílio doença ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Cassilândia.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 98

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1128/23 de 12 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Prorrogação da Licença para tratamento de saúde sem vencimento ao servidor abaixo relacionado:

Nome do servidor	Matr.	Início	Término
Fernando Pereira de Andrade	2823/1	30/11/2023	13/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1129/23 de 12 de dezembro de 2023.


Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, ao servidor **Victor Ricardo da Silva**, matrículas 2660/1, Técnico de Serviço de Saúde II - Fiscal de Vigilância Sanitária, pelo período de 19/10/2023 a 26/10/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 280

Fls. Nº 100

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1130/23 de 12 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de acordo com o Art. 87 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04.01.2008, a servidora **Nubia Alves da Silva**, matrícula 460/1, Professor, pelo período de 29/11/2023 a 13/12/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos doze (12) dias do mês de dezembro de 2023.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1131/23 de 13 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria 1080/23 de 1º de dezembro de 2023, na parte onde se lê:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
651/1	Viviane Alves Souza	04/04/2019	03/04/2020	22/12/2023	05/01/2023

leia-se:

Matr	Nome do Servidor(a)	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
651/1	Viviane Alves Souza	04/04/2019	03/04/2020	22/12/2023	05/01/2024

como sendo o correto.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/12/2023, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 04

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1133/23 de 13 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. **Jenifer Katiuce Tinelli Ferreira**, ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 2705/1, Licença à Gestante pelo prazo de cento e vinte (120) dias, com início em seis (06) de dezembro de 2023 e término em três (03) de abril de 2024, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008.

Art. 2º - Conceder a prorrogação da Licença Maternidade pelo prazo de sessenta (60) dias, com início em quatro (04) de abril de 2024 e término em dois (02) de junho de 2024, de acordo com o Art. 88 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei nº 109/2008 de 04/01/2008 e Lei nº 156/2014 de 25/02/2014.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 05

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1134/23 de 13 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Marcilio Goulart Neto	1597/2	07/08/2023	31/12/2023	02/01/2024	31/01/2024

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 06

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 1135/23 de 13 de dezembro de 2023.

Valdecy Pereira da Costa, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 299/19 de 22 de maio de 2019, que designou o professor **Marcilio Goulart Neto**, matrícula 1597/2 para exercer a função de Confiança de Diretor da Escola Municipal Adriele Barbosa Silva, em 31/12/2023.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.

VALDECY PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 02



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

1.132/2023, de 13 de dezembro de 2023.

"Designar o servidor público municipal, abaixo descrito, para exercer a função de Fiscal de Contrato abaixo".

Wellington Beguelini de Assis, Secretário Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designado através da Portaria Nº 597/23, de 06 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 7º - inciso I e III da Lei nº. 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor, **WENDER LEONEL DA PAZ- MT. 2933** como fiscal do contrato Nº **92/2023** vinculado ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 042/2023**, celebrado com a empresa, **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA**. O objeto do presente é **AQUISIÇÃO DE COLPOSCÓPIO**, conforme condições, descrições, quantidades, exigências estabelecidas neste CONTRATO.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 281

Fls. Nº 03

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia



Portaria N.º 1.132/2023, de 13 de dezembro de 2023.

Dados Complementares:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

Contrato Nº 092/2023

Vigência de 29/11/2023 até 29/11/2024

Ordenador de Despesas – MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

Art. 2º. Dê ciência aos interessados.

Art. 3º. Autue-se no processo.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria 1.104/2023, de 06 de dezembro de 2023, por haver erro material de digitação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", aos treze (13) dias do mês de dezembro de 2023.


Wellington Beguelini de Assis
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa A.R ARANTES (SOUND CAR, inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.937/0001-30, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente à contratação direta – pagamento de franquia de seguro - de empresa autorizada pela SEGURADORA GENTE SEGURADORA SA, para realizar a troca de para-brisa do VEICULO TOYOTA YARIS XL LIVÊ SEDAN.

Cassilândia/MS, 06 de dezembro de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00501 DE 12/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 069/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 015/2023
OBJETO: FRANQUIA DE SEGURO REFERENTE AO SINISTRO 01312331984 DO VEÍCULO TOYOTA YARIS
VALOR: R\$ 3.900 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E A.R. ARANTES - ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATE: CASSILÂNDIA, 12/12/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO “POR VALOR” Nº 050/2023

RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação “POR VALOR” nº 050/2023, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, no valor de R\$ 7.500,25 (sete mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos), referente à contratação de “**SEGURO EM GERAL (VEÍCULO CAMINHONETE CHEVROLET – S10)**”, para a Câmara Municipal, com base no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cassilândia/MS, 11 de dezembro de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00497 DE 12/12/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 073/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 050/2023
OBJETO: SEGURO DO VEÍCULO S10, PLACA RWG 9C36
VALOR: R\$ 7.500,25 (SETE MIL, QUINHENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS
01.01.31 - AÇÃO LEGISLATIVA
01.031.0046.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO
LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 12/12/2023
ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA

Câmara Municipal de Cassilândia – Mato Grosso do Sul.
Rua Amin José, nº 356, Centro, Cassilândia – MS, CEP 79540-000. Fone (67)3596-1331.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Assessoria Jurídica que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, nos autos do Processo Licitatório 074/2023, fundamentada no inciso II do art. 25 c/c art. 13 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, para a contratação direta da empresa **M M – ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA** inscrita no CNPJ nº 51.671.072/0001-00, referente a inscrição do servidor **JAQUES DOUGLAS DE SOUZA** no **SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM: OS DEVERES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ENCERRAMENTO DESSE EXERCÍCIO 2023 - AVALIAÇÃO DO MANDATO E AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA CONCLUSÃO DESTE MANDATO COM ÊXITOS E MUITO SUCESSO**, no valor global de **RS 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

Cassilândia/MS, 12 de dezembro de 2023

Arthur Barbosa de Souza Filho
Presidente

Câmara Municipal de Cassilândia – MS
Rua Amin José, 356 – Centro – Cassilândia – MS – CEP 79540-000
Fone (67)3596-1331



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00504 DE 12/12/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 074/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 017/2023

OBJETO: SEMINÁRIO LEGISLATIVO ESTADUAL DA MM: OS DEVERES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO NO ENCERRAMENTO DESSE EXERCÍCIO 2023 - AVALIAÇÃO DO MANDATO E AS PRINCIPAIS ATIVIDADES PARA CONCLUSÃO DESTE MANDATO COM ÊXITOS E MUITO SUCESSO

VALOR: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS E M M – ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTOS, CURSOS E PESQUISAS LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA/MS

01.01.31 – AÇÃO LEGISLATIVA

01.031.0046.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

PRAZO: ENTREGA IMEDIATA, MEDIANTE ORDEM DE FORNECIMENTO

LOCAL/DATA: CASSILÂNDIA, 12/12/2023

ASSINAM: ARTHUR BARBOSA DE SOUZA FILHO E ELIZÂNGELA DIAS DOS SANTOS SILVA



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br



DELIBERAÇÃO CMS/Nº 016/2023

Cassilândia/MS, 11 de dezembro de 2023.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar conforme deliberado na 380ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia seis de dezembro de dois mil e vinte três, **Recesso deste Conselho Municipal de Saúde no período de 13/12/2023 a 12/01/2024.**

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data da sua publicação após devidamente homologado.


Gislene Érica Ferreira Leal
Presidente CMS

HOMOLOGADO em: 13/12/23


Mara Nilza da Silva Adriano
Secretária Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde - Rua João Cristino da Silva nº 277, Centro Fone: (67)3596-1147
email: cms@smcassilandia.com.br



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADO: **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS.**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para aquisição de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARCELADA DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM EVENTOS ABERTOS PARA A POPULAÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DOTAÇÃO:

70- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0035-2.030- MANUT.DA SEC. DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VALOR GLOBAL: R\$ **186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais)

DATA: 13./12/2023 a 13/12/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2023.

CONTRATANTE: **PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADO: **LEONARDO GARCIA MORAIS.**

OBJETO: O objeto do presente **CONTRATO** para aquisição de **LOCAÇÃO COM MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO, ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM EVENTOS ABERTOS PARA A POPULAÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

DOTAÇÃO:

70- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.10.1- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70.101- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0035-2.030- MANUT.DA SEC. DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais)



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

DATA: 13./12/2023 a 13/12/2024

cassilândia-MS, 13 de Dezembro de 2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SENHOR, VALDECY PEREIRA DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL., com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, no uso de suas atribuições, AUTORIZA E HOMOLOGA:

Celebração de contrato com a fornecedora, **OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS, LEONARDO GARCIA MORAIS**, que tem por objeto para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARCELADA DE MONTAGEM/DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES AO VIVO EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL EM EVENTOS ABERTOS PARA A POPULAÇÃO, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, conforme Termo de Referência (Anexo I), Ata de Registro de Preços nº 093/2022, vinculado ao Pregão Presencial nº 093/2022 e Processo Administrativo nº 422/2022. no valor global de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais) para empresa, **LEONARDO GARCIA MORAIS e pata empresa OTOGAMIS MORAIS DE FREITAS** no valor global de **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 001/2023.

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 094/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 043/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, E A EMPRESA, J A TENORIO.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (13/12/2023), de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.540.893/0001-72, com sede administrativa localizada na Rua João Cristino da Silva, nº 429, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora, **MARA NILZA DA SILVA ADRIANO**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 000672.193 SSP/MS, e do CPF/MF nº 475.514.881-20, residente e domiciliada na Rua Herculino Francisco de Almeida, nº 107, bairro Imperatriz, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.608.793/0001-51, estabelecida na Rua Vergueiro, nº 205, Liberdade, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada pelo seu proprietário, o Senhor, **ROBERTO GONÇALVES SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.730-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.471.098-23, residente e domiciliado à Rua Tenente Mario Barbedo, nº 583, Pq Edu Chaves, na cidade de São Paulo-SP, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO** ao 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato Original, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme as cláusulas e condições a seguir:



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **retificar o Item 1.1 da Cláusula Primeira do Contrato Nº 094/2023, permanecendo alteradas e ratificadas** as demais Cláusulas do ° Contrato Nº 094/2023 Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO:

- 2.1. Retifica-se os termos da Cláusula Primeira, no valor e quantidade no Item 1.1 que passa a ter a seguinte redação:

ITEM Nº	ESPECIFICAÇÕES DO ITEM	UND	QTD	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1.	<p>MOTOR ENDODÔNTICO – motor que realiza os movimentos rotatório e recíprocante com funcionalidades exclusivas.</p> <p>Embalagem com 1 micromotor com cabo e conector (comprimento do cabo: 1,8 m), 1 contra ângulo 6.1 redutor, 2 clips labiais, cabo para clip labial de 1,7m, pedal com cabo de 1,7m, suporte para peça de mão e manual do usuário e 1 carregador</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Cabeça contra-ângulo em miniatura que pode ser ajustada em 6 posições▪ Movimento alternativo e rotação contínua▪ Inclui uma biblioteca de arquivos com programas predefinidos para wave one®, PROTAPER® UNIVERSAL, PATHFILE®, GATES, RECIPROC – 7 programas gratuitos para configurações individuais em rotação contínua▪ Rotação reversa automática no limite de torque predefinido▪ Faixa de torque: 0,6 – 4,0 Ncm▪ Faixa de velocidade: 250 – 1.200 rpm▪ Funciona com bateria recarregável e quando conectado à rede elétrica	Unid.	2	5.250,00	10.500,00



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

2.	LIMA ROTATÓRIA ENDODÔNTICA canal 25mm Sx-f3	Caixa	30		130,00	3.900,00
----	--	-------	----	--	--------	----------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. Mediante este TERMO ADITIVO, fica ratificado o **CONTRATO Nº 094/2023** no valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS:

4.1 As despesas decorrentes da execução de que trata o objeto deste TERMO ADITIVO, mediante a emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte Dotação Orçamentária:

50.	Secretaria Municipal De Saúde Publica;
50.102	Fundo Municipal De Saúde;
10.301.0008-1.018	Manutenção Do Bloco De Investimentos
4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. O presente TERMO ADITIVO passa a integrar o Contrato Original, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O extrato do presente TERMO ADITIVO será publicado, no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse TERMO ADITIVO, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cassilândia-MS, 13 Dezembro de 2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO

EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(CONTRATADA)

GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(CONTRATANTE)

Cassilândia-MS, 07 de Dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: MARCOS VIEIRA REZENDE.

OBJETO: Contratação direta mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da “Banda Brilhus” por intermédio da empresa, MARCOS VIEIRA REZENDE, CNPJ 22.930.976/0001-04, para a realização de show musical no evento “Virada do Ano”, que ocorrerá nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 12 de Dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único art. 74 da Lei 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: K & B SHOWS E VENTOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “KAIO & BERTINE”, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, K & B SHOWS E VENTOS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO “VIRADA DO ANO”, QUE OCORRERÁ NO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 23:00H/MS.

VALOR: R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 12 de Dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 026/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA – ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA “LUÍS GOIANO & GIRSEL DA VIOLA”, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA – ME, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO “VIRADA DO ANO”, QUE OCORRERÁ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 23:00H/MS.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA CINCO MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Cassilândia-MS, 12 de Dezembro de 2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a Contratação Direta mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADO: JOÃO VICTOR DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA “BANDA THESES” POR INTERMÉDIO DA EMPRESA, JOÃO VICTOR DOS SANTOS, CNPJ 52.550.088/0001-19, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO EVENTO “VIRADA DO ANO”, QUE OCORRERÁ NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

VALOR: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

VALDECY PEREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO 2023.

ATA Nº 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO – CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, IND. E COMERCIO DE ASFALTO LTDA.

OBJETO: Mediante este TERMO DE APOSTILAMENTO, Fica reajustado em R\$ 50,16 (cinquenta reais e dezesseis centavos), ao valor pago a tonelada dos produtos de Emulsão Asfáltica RL-1C, passando o valor R\$ 3.558,98 (três mil, quinhentos cinquenta oito reais e noventa oito centavos) para o valor de R\$ 3.609,14 (três mil, seiscentos nove reais e quatorze centavos).

DATA: 13/12/2023.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 2307

Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2023

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Valdecy Pereira da Costa

PROCURADORIA GERAL: Bruna Martins Peres
SEC. DE FINANÇAS: Maria de Fátima Silva Boni
SEC. DE PLANEJAMENTO: Glaucia Paula Nolasco
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE EDUCAÇÃO: Márcia Martins dos Reis
SEC. DE SAÚDE: Mara Nilza da Silva Adriano
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Márcia Leonel de Souza Oliveira
SEC. DE SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS PÚBLICOS: Ana Carolina Vendramel
SEC. DE OBRAS, URBANIZAÇÃO E HABITAÇÃO: Renato César de Freitas
SEC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO: Wellington Beguelini de Assis
SEC. DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E MEIO AMBIENTE: Deivid Henrique de Jesus

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)
1º VICE-PRESIDENTE: Nelson Gomes (PSD)
2º VICE-PRESIDENTE: Josimar Silva de Souza - Oba Oba (PSDB)
1º SECRETARIO: Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)
2º SECRETARIO: Divino José da Silva (PSDB)

VEREADORES

Sumara Ferreira Leal (PDT)
Admilso Cesario Santos - Fião (PSDB)
José Martiniano de Moura (PDT)
Leandro Rosa de Souza (PSDB)
Luiz Fernando de Souza Oliveira (PSL)
Peter Saimon Alvez Borges (PDT)